

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 137/2018
Processo de Licitação: 137/2018
Data do Processo: 25/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 137/2018
- b) Licitação Nr.: 59/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/10/2018
- e) Objeto da Licitação SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012306 - VALDEMAR ZANLORENZI 54544904900	1	0,0000	7.780,00
	1		7.780,00

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 137/2018
Processo de Licitação: 137/2018
Data do Processo: 25/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 137/2018
- b) Licitação Nr.: 59/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/10/2018
- e) Data da Adjudicação: 25/10/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012306 - VALDEMAR ZANLORENZI 54544904900	1	0,0000	7.780,00
	1		7.780,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (164) Saldo: 9.743,58

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018.


JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

22

Licitação: Inexigibilidade nº 4/2018
 Vigência: 25/10/2018 a 25/04/2019
 Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.50.43.00 (355)
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de General Carneiro, para atendimento aos pacientes deste município, na reabilitação de pessoas com deficiência mental, física e autistas.

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
 Código Identificador:FF7A6C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDIÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 59/2018
 Processo Licitatório nº 137/2018
 Adjudicação: 25/10/2018
 Contratada: Valdemar Zanlorenzi
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
 Código Identificador:E53D18B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 59/2018
 Processo Licitatório nº 137/2018
 Homologação: 25/10/2018
 Contratada: Valdemar Zanlorenzi
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.
 Valor da despesa: R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
 Código Identificador:A0CB0BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 208/2018
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: Valdemar Zanlorenzi
 Valor: R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)
 Licitação Dispensa nº 59/2018
 Vigência: 25/10/2018 a 25/04/2019
 Recursos: Dotação: 02.07.2.048.4.4.90.52.00 (164)
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Barbosa Pinto
 Código Identificador:ABD4807E

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÕES Nº.
 002/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ toma público que se encontra aberto a partir da publicação deste edital o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objetivo alcançar diversas doações que serão utilizadas no evento da SEGUNDA CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA que se realizará dia 02 de dezembro de 2018, início 07h:00min e término 12h:00min, sendo o local de encontro e saída na CAPELA DO BAIRRO ÁGUA BRANCA DO CASCALHO.

1 - PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do chamamento público todas as pessoas jurídicas e físicas que se interessarem a fazer doações para realização do evento.

2 - VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O edital de chamamento Público para as doações ficará aberto até o dia 02 de dezembro de 2018.

3 - LOCAL DE ENTREGA DOAÇÕES: As doações deverão ser entregue junto a Secretária de Indústria Comércio e Turismo, localizada a Avenida Tiradentes, nº. 150, a partir das 07h:30min as 12h:00min, das 13h:30min as 17h:00min.

Os doadores terão direito a publicidade no local do evento, ou outros meios de comunicação.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do Município de Goioerê – Paraná.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 18 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ellen Karine Gomes de Oliveira
 Código Identificador:CA244DA7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 778/2.018.**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Aline Suellem Batista de Jesus, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.314.253-9 e inscrita no CPF nº 069.450.179-40, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Acordo de Cooperação, com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê para o exercício 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de outubro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Zamprone
 Código Identificador:34F03ADD

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 779/2.018.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CONTRATO N° 208/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
E A EMPRESA VALDEMAR ZANLORENZI 54544904900**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil dezoito), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). **Luis Otávio Geller Saraiva**, daqui por diante denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro lado a empresa **VALDEMAR ZANLORENZI 54544904900**, com sede na cidade de General Carneiro, à Av Presidente Getulio Vargas, 1244 -, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.093.074/0001-39, neste ato legalmente representada pelo Sr. , no final assinado, doravante denominada simplesmente "**Contratado**", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º) OBJETO - A "**Contratante**", tendo em vista o resultado aberto pelo Edital n° 59, de 25 de Outubro de 2018, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 59/2018, contrata a "**Contratada**" para o seguinte objeto:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "**Contratante**" pagará à "**Contratada**", a importância global de R\$ 7.780,00, (sete mil setecentos e oitenta reais), que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$... imediatamente após o término do mês.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 06(SEIS) MESES, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (164) Saldo: .
9.743,58

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de General Carneiro, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos - denominado Lei da Usura - "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

VALDEMAR ZANLORENZI 54544904900

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

(Processo: 137 / 2018)
(CT=3516)

